CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O Nº 4/73

REGULAMENTA TRANSMIÇÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

ART. 1º - Fica permitido a entrada dos representantes da Imprensa Falada e Escrita, no plenário, durante as sessões da Câmara.

§ 1º - Se houver interesse das Radios locais, poderão transmiti-las

§ 2º - Só serão vedadas a entrada nas sessões secretas, previstas no Regimento Interno.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 11 de abril de 1973

DR ALFREDO MAFUZ
Presidente

JOÃO LUIZ BAÊTA DE REZENDE
Secretário